

EDITAL Nº 280/2017

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; Lei nº 12089, de 11 de novembro de 2009; Lei nº 13184, de 4 de novembro de 2015; Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017 de acordo com a legislação vigente, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública abertura de inscrições para o Processo Seletivo Específico da UAB/UNIPAMPA, visando ao ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2 (Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA), nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 9/2017, considera para a reserva de vagas:

1.1.1. A categoria administrativa da unidade educacional na qual o estudante realizou integralmente o Ensino Médio (pública ou particular);

1.1.2. A renda bruta *per capita* familiar (igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo ou superior a 1,5 salário-mínimo);

1.1.3. A autodeclaração de raça/etnia do candidato (preto, pardo ou indígena);

1.1.4. Pessoas com deficiência.

1.2. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas será constituída por uma prova de Redação, na modalidade dissertativa, para ordem do processo classificatório.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA disponibiliza a oferta de 400 (quatrocentas) vagas, sendo 50 (cinquenta) vagas com atividades presenciais no Polo UAB de Cacequi/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Esteio/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Faxinal do Soturno/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Hulha Negra/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Itaqui/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Quaraí/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Rosário do Sul/RS e 50 (cinquenta) no Polo UAB de São Sepé/RS.

2.2. O número de vagas ofertadas para o Processo Seletivo de que trata este Edital divide-se em:

2.2.1. Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L1* ou simplesmente L1);

2.2.2. Vagas reservadas a candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L9* ou simplesmente L9);

2.2.3. Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L2* ou simplesmente L2);

2.2.4. Vagas reservadas a candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L10* ou simplesmente L10);

2.2.5. Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L5* ou simplesmente L5);

2.2.6. Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L13* ou simplesmente L13);

2.2.7. Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L6* ou simplesmente L6);

2.2.8. Vagas reservadas a candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L14* ou simplesmente L14);

2.2.9. Vagas destinadas a candidatos com deficiência independente da procedência escolar, renda familiar ou raça/etnia (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa V419* ou simplesmente V419);

2.2.10. Vagas destinadas a quaisquer candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar ou raça/etnia (denominada, no restante deste Edital, *ampla concorrência* ou simplesmente A0).

2.3. São destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas para as *ações afirmativas* L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 (conforme Lei nº 12.711); 3% (três por cento) para a *ação afirmativa V419* e 47% (quarenta e sete por cento) para a *ampla concorrência A0*.

Polo UAB	Total de Vagas	V419	L1	L9	L2	L10	L5	L13	L6	L14	A0
Cacequi	50	1	8	1	3	1	8	1	2	1	24
Esteio	50	1	8	1	3	1	8	1	2	1	24
Faxinal do Soturno	50	1	8	1	3	1	8	1	2	1	24
Hulha Negra	50	1	8	1	3	1	8	1	2	1	24
Itaqui	50	1	8	1	3	1	8	1	2	1	24
Quaraí	50	1	8	1	3	1	8	1	2	1	24
Rosário do sul	50	1	8	1	3	1	8	1	2	1	24

São Sepé	50	1	8	1	3	1	8	1	2	1	24
----------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

2.4. Terá direito a pleitear as vagas mencionadas da ação afirmativa L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 o candidato que: a) tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou b) tenha obtido certificado de conclusão de curso com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.5. Não terá direito a pleitear as vagas das ações afirmativas L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 o candidato que tiver cursado em parte ou concluído o Ensino Médio em escola particular (art. 5º, II § 1º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012), mesmo que tenha recebido bolsa de estudo (integral ou parcial) nesse período.

2.6. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas), em obediência ao que define a sua regulamentação (Decreto nº 7.824/2012, art. 2º, parágrafo único e Portaria Normativa MEC nº 18/2012, art. 2º, inciso II), são consideradas escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público brasileiro, da rede municipal, estadual ou federal, nos termos do inciso I, do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6.1. Não se enquadram como escolas públicas e, portanto, não permitem que seus egressos se beneficiem das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas) as instituições: I. particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo gratuitas ou quando o estudante tenha recebido bolsa integral; II. criadas ou incorporadas pelo poder público, mas mantidas ou administradas pelo setor privado; III. estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país; ou IV. que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição do item 2.6.

2.7. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com os resultados obtidos, dentro de cada um dos grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6, L14, V419 e A0.

2.8. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, elas serão redistribuídas na forma do art. 15 da Portaria MEC nº 18/2012.

2.9. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, após a redistribuição de que trata o Item 2.8 deste edital, estas serão destinadas para os candidatos inscritos na *ampla concorrência* A0.

2.10. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas à *ação afirmativa* V419, estas serão destinadas para os candidatos inscritos na modalidade de *ampla concorrência* A0.

2.11. O candidato classificado em qualquer da vaga destinada às *ações afirmativas* L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14 e V419 que não conseguir comprovar esta condição no ato da matrícula perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

2.12. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga de qualquer *ação afirmativa*.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **11 de setembro a 01 de outubro de 2017**.

3.2. A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, gratuitamente, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> no período definido no cronograma deste edital.

3.3. O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o Polo UAB que pretende, por meio do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.3.1. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

3.3.2. O candidato indicará uma única e definitiva opção de *ações afirmativas* ou ampla concorrência. O candidato que se enquadrar em mais de uma *ação afirmativa* descrita no item 2.2 deste Edital deve optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas.

3.4. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova de redação.

3.4.1. Para garantir atendimento a que tem direito, o candidato, participante ou não de cota, deve, após realizar a inscrição, imprimir o requerimento de candidato solicitante de atendimento especial, o qual deve ser preenchido e assinado pelo candidato. Após esse requerimento, acompanhado do laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID), emitido nos últimos doze meses, deve ser enviado para Comissão de Seleção do Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA por meio do endereço eletrônico uab@unipampa.edu.br, e entregue o original no polo UAB que pretende até a data de fechamento das inscrições.

3.4.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informá-lo no formulário de inscrição. A UNIPAMPA oferece os seguintes atendimentos a pessoas com necessidades especiais: prova ampliada com fonte tamanho 22, sala especial de fácil acesso e disponibilização de microcomputador para a redação. Outras situações serão avaliadas pelo Núcleo de Processos Seletivos em parceria com o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NINA) e a Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAF).

4. DA PROVA

4.1. A lista de inscrições homologadas e locais para a realização da prova de redação será divulgada em 05/10/2017 no endereço eletrônico da Diretoria de Educação a Distância (<http://porteiras.s.unipampa.edu.br/ead/>).

4.2. O Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2 (Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA) consistirá numa prova de redação, na modalidade dissertativa.

4.3. A redação valerá um total máximo de 20 (vinte) pontos e será corrigida por 2 (dois) membros da Banca de Correção, e sua nota será a média aritmética das notas atribuídas pelos corretores.

4.4. Os critérios para a avaliação da redação neste processo seletivo são:

Critério	Peso
1. Atendimento ao tema	7,0 pontos
2. Progressão temática	7,0 pontos
3. Predomínio da tipologia dissertação	3,0 pontos

4. Adequação à norma culta do português brasileiro	3,0 pontos
--	------------

4.5. A classificação dos candidatos será pela ordem decrescente da nota da prova de redação.

4.6. Não concorrerá à classificação e estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer à prova ou não entregar o caderno de redação e a folha definitiva de redação.

4.7. O candidato que obtiver nota inferior a 08 (oito) pontos será eliminado deste Processo Seletivo.

4.8. Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o limite de vagas ofertadas, sendo a relação divulgada em ordem decrescente de classificação por *ações afirmativas* ou ampla concorrência.

4.9. A convocação dos classificados respeitará a ordem de classificação, respeitando-se o limite de vagas.

4.10. Em atendimento à Lei nº 13.184/2015, caso ocorra empate na ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

1º Critério: comprovação da renda familiar bruta mensal (de acordo com a Lei nº 13.184/2015, será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar);

2º Critério: idade, sendo classificado o candidato com maior idade. No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a idade do candidato. Ficarão mais bem classificados os candidatos de maior idade.

4.11. A prova deverá ser redigida entre 30 (tinta) e (50) cinquenta linhas com letra legível.

4.12. Poderão ser divulgadas novas listas de selecionados até a data de encerramento do processo de matrícula.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova do Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2 (Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA) terá duração de 3 (três) horas. A abertura do local de prova para entrada dos candidatos ocorrerá às 8 horas e 15 minutos e seu fechamento, às 8 horas e 50 minutos (Horário de Brasília - DF). As provas serão realizadas em local divulgado conforme anexo A e cronograma do edital.

Aplicação da prova	08/10/2017
Abertura do local de acesso	8h15min
Fechamento do local de acesso	8h50min
Início da prova	9h
Duração da prova	3 horas

5.2. Fica proibida a entrada de candidato após o horário de fechamento do local de provas.

5.3. Para realizar a prova, o candidato terá de apresentar o original do documento de identidade informado no ato de inscrição neste Processo Seletivo.

5.3.1 Serão considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados,

Forças Armadas, Polícias Militares; Declaração Administrativa de Nascimento expedida pela FUNAI; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura); Passaporte; Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal fiscalizadores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

5.4. O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1 (uma) hora.

5.5. Não será permitido o uso de relógio.

5.6. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta.

5.7. Ao entrar na sala em que ocorrerá a prova, o candidato deverá guardar em envelope fornecido pela Comissão Fiscal (o qual será lacrado em seguida por essa Comissão) quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, mp3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos deverão estar desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) serão guardados embaixo da cadeira. Os fiscais e a UNIPAMPA não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

5.8. Ao final do período de realização da prova, deverão permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Assim, o penúltimo candidato deverá aguardar para que o último finalize a prova. Para poder sair da sala, os dois candidatos devem assinar a ata de presença em local indicado pelos fiscais.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. O resultado provisório será divulgado no endereço eletrônico da Diretoria de Educação a Distância (<http://porteiras.s.unipampa.edu.br/ead/uab-universidade-aberta-do-brasil/>), na data indicada no cronograma deste edital (Item 9).

6.2. A interposição de recursos do resultado provisório deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

6.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Comissão Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA por meio do endereço eletrônico uab@unipampa.edu.br.

6.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recursos.

6.6. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico da Diretoria de Educação a Distância (<http://porteiras.s.unipampa.edu.br/ead/uab-universidade-aberta-do-brasil/>), na data indicada no cronograma deste edital (item 9).

7. DA MATRÍCULA

7.1 Na data e no horário estabelecidos neste edital o candidato selecionado, ou seu representante legal, ou procurador instituído deve comparecer na Secretaria do Polo UAB escolhido no momento da inscrição para a realização da matrícula.

7.2. Implica na perda da vaga o não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a matrícula ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados.

7.3. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos, e os documentos com foto devem estar atualizados.

7.4. A matrícula será feita mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos documentos.

7.5. O prazo máximo para entrega de eventuais documentos pendentes será de dois dias úteis a contar da data da matrícula, de acordo com os horários de expediente da Secretaria do Polo UAB em que o candidato selecionado obteve a vaga. Após este prazo, o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

7.6. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida conforme item 8 deste edital.

7.7. O candidato deverá apresentar declaração de não ocupação de vaga em outra Instituição Federal de Ensino Superior.

7.7.1. O candidato que possuir vínculo ativo em outra Instituição Federal de Ensino Superior ou for beneficiário de bolsa do ProUni, deverá apresentar comprovante de cancelamento do vínculo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da documentação na Secretaria do Polo UAB, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

7.8. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação da UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

8.1. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras e rasgos, e os documentos com foto devem estar atualizados.

8.1.1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) NO MOMENTO DA MATRÍCULA:

Políticas Afirmativas (conforme a Lei Federal nº 12.711/2012)

(L1 e L9) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);

c) CPF;

d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

e) Foto 3x4 atual;

f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação;

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.

g) **Para candidatos com deficiência**: Laudo médico (original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

- O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário-mínimo *per capita* deverá apresentar os documentos listados nos itens a seguir.
- Encontra-se a seguir a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar;

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e da primeira página em que constam contratos de trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce qualquer atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público;

Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico);

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos;

Declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS no caso de candidato contribuinte.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista;

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado;

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural;

Declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal;

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de recadastramento do CPF.

declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar;

Cópia das certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.

Certidão de casamento dos pais.

Cópia do atestado de óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados.

Se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

(L2 e L10) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);

c) CPF;

d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

e) Foto 3x4 atual;

f) Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou diploma de curso de graduação;

g) Autodeclaração sobre sua raça;

h) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio;

i) **Para candidatos com deficiência:** Laudo médico (original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis. O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média de 1,5 salário-mínimo *per capita* deverá apresentar os documentos listados nos itens a seguir.

- Encontra-se a seguir a relação de documentos por categoria profissional do aluno e dos demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar:

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e da primeira página em que constam contratos de trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce qualquer atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público;

Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (trabalho informal e/ou aquele que faz bico);

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos;

Declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS no caso de candidato contribuinte.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista;

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado;

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural;

Declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal;

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de recadastramento do CPF.

Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar;

Cópia das certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.

Certidão de casamento dos pais.

Cópia do atestado de óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados.

Se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo, deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

(L5 e L13) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Foto 3x4 atual;
- f) Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou diploma de curso de graduação;

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.

g) **Para candidatos com deficiência**: Laudo médico (original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

(L6 e L14) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Foto 3x4 atual;
- f) Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou diploma de curso de graduação;

- Autodeclaração sobre sua raça.

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.

g) **Para candidatos com deficiência**: Laudo médico (original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as

informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

(V419) - Candidatos selecionados para vaga destinada à pessoa portadora de deficiência, nos termos deste edital deverão apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Foto 3x4 atual;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão. Histórico escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela(s) unidade(s) educacional(is) afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- g) Laudo médico (original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

8.2. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

9. CRONOGRAMA

Inscrições	11/09 a 01/10/2017
Realização da prova	08/10/2017
Divulgação do resultado provisório	25/10/2017
Prazo de interposição de recursos (02 dias úteis após divulgação do resultado)	27/10/2017
Divulgação do resultado final	01/11/2017
Matrícula dos candidatos selecionados	06 e 07/11/2017

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando ao melhor andamento do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) no espaço destinado aos cursos UAB/UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/uab>), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

10.2. A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados institucionais, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

10.3. Para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes a processo seletivo e Polos UAB, será disponibilizado o atendimento ao candidato por meio do *e-mail* uab@unipampa.edu.br ou na Secretaria do Polo UAB de escolha na inscrição.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos, a verificação dos documentos exigidos para a matrícula bem como os respectivos horários de atendimento nas Secretarias dos Polos UAB.

10.5. É dever dos candidatos acompanhar, no endereço eletrônico da DEaD/UNIPAMPA, as informações divulgadas sobre o Processo Seletivo 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA.

10.6. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição.

10.7. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA.

Bagé, 06 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO A

ENDEREÇOS E TELEFONES DE ATENDIMENTO DOS POLOS UAB

POLO UAB	Endereço
<i>Cacequi</i>	Rua Senador Salgado Filho, S/N, Centro Telefone: (55) 3254-1089
<i>Esteio</i>	Rua Alegrete, 455 - Parque Amador Telefone: (51) 3473-0601
<i>Faxinal do Soturno</i>	Rua Sete de Setembro, 790, Centro Telefone: (55) 3263-2354
<i>Hulha Negra</i>	Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Telefone: (53) 3249-1249
<i>Itaqui</i>	Av. Independência, 230, Centro Telefone: (55) 3433-7480
<i>Quaraí</i>	Rua Anhangá Pita, 600, Vila Gaudêncio Conceição Telefone: (55) 3423-2288
<i>Rosário do Sul</i>	Avenida Rafael Gonçalves, 435-A, Centenário Telefone: (55)3231-7364
<i>São Sepé</i>	Rua Coronel Veríssimo, 1177, Centro Telefone: (55) 3233-1924

ANEXO B

DECLARAÇÃO

(NÃO OCUPAÇÃO DE VAGAS)

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato selecionado para o curso _____ do Campus _____ da Universidade Federal do Pampa, declaro não possuir vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições.

Declaro também estar ciente de que é crime previsto no Código Penal “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2 (Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA) implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

ANEXO C

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____ portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2 (Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA), que sou () preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO D

DECLARAÇÃO

(ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, LEI 12.711/2012)

Eu, _____
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da
lei¹, que concluí com êxito todas as séries/anos do Ensino Médio em escola pública
brasileira das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares, em
cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou certificado de
conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do
Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos -
ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens
e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para comprovação dos
requisitos da Lei nº 12.711/2012.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO E

DECLARAÇÃO

(NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro que não trabalho
nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica.
Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante” (Art. 299)¹.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____

Testemunha 3	Nome: _____
	RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____
	Endereço completo: _____

	Assinatura:

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2 (Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA) implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Anexar fotocópia simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO F

DECLARAÇÃO

(NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro que não possuo

Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo seguinte motivo:

() nunca solicitei a emissão;

() perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência (anexado);

() perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;

Declaro-me também responsável pelas informações contidas neste instrumento e estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos implicam a perda da vaga para a qual o candidato(a) _____ foi selecionado(a).

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____
	RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____
Testemunha 2	Endereço completo: _____
	Assinatura: _____

Testemunha 3	Nome: _____
	RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____
	Endereço completo: _____ _____
	Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2 (Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA) implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO G

DECLARAÇÃO

(TRABALHO SEM REGISTRO EM CTPS)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro que executo
trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho. As atividades que
executo são _____ e
meu rendimento mensal é de R\$ _____, _____. Declaro ainda estar ciente de que é
crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular,
declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa
ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação
ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ — RG: _____ CPF: _____ _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:
Testemunha 2	Nome: _____ — RG: _____ CPF: _____ _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:

Testemunha 3	Nome: _____ — RG: _____ CPF: _____ _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2 (Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA) implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO H

MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que

Apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física

Motora

Cognitiva

Sensorial

Emocional

Outra

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (Art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (Art. 304).

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome:

Especialidade:

Assinatura:

CRM:

Estado:

Carimbo:

ANEXO I

FICHA CADASTRAL DE DISCENTE

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Código do Curso: _____

DADOS DO DISCENTE

Endereço residencial:

Nº _____

Bairro: _____ Tel.residencial:(____) _____ Tel.celular:(____) _____

Cidade: _____ UF _____ CEP: _____

E-mail: _____ Data nasc.: ____/____/____

Sexo: ()F ()M

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

RG: _____ Órgão emissor: ____ UF: ____ Expedição: ____/____/____

CPF: _____ Título eleitoral: _____ Zona: _____

Seção: _____

Documento Militar:

() Certificado de dispensa da corporação: _____ Expedição: ____/____/____

() Certificado de reservista: _____ Expedição: ____/____/____

() Carta patente: _____ Expedição: ____/____/____

Etnia: ()Amarela ()Branca ()Indígena ()Parda ()Preta ()Não declarado

Deficiência: ()Nenhuma ()Física ()Auditiva ()Visual ()Outras:

ENSINO MÉDIO

Escola:

Cidade: _____ UF: _____ Ano de
conclusão: _____

TIPO DE INGRESSO

() SiSU () Nota do ENEM () Portador de Diploma () Transferência Voluntária ()

)Transferência <i>ex-officio</i> <input type="checkbox"/> PSE Fronteiriço <input type="checkbox"/> Reingresso <input type="checkbox"/> Reopção <input type="checkbox"/> Mobilidade Intrainstitucional ()Mobilidade Interinstitucional <input type="checkbox"/> PSE EaD <input type="checkbox"/> PSE Indígena <input type="checkbox"/> PSE Quilombola <input type="checkbox"/> PSE LECampo <input type="checkbox"/> PSE 2º Ciclo () EaD/UAB/UNIPAMPA
MODALIDADE DE INGRESSO
<input type="checkbox"/> A0 <input type="checkbox"/> B480 <input type="checkbox"/> L1 <input type="checkbox"/> L2 <input type="checkbox"/> L5 <input type="checkbox"/> L6 <input type="checkbox"/> V419

Data: ____/____/____

Assinatura

ANEXO J

DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que meu grupo familiar é constituído pelas pessoas abaixo designadas, com os respectivos rendimentos relacionados.

Nome	Grau de parentesco	Data de nascimento	Situação ocupacional	Renda (valores em R\$)			
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras

Estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299). Podendo, portanto, a omissão ou falsidade de informações resultarem em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou responsável legal